



Prefeitura de
SOROCABA



FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

Processo administrativo nº

28 708/2021.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Associação comercial de Sorocaba

OBJETO: Decoração natalina

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhor (a) Sirlange Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Associação Comercial de Sorocaba, CNPJ 71.870.919/0001-84 com sede na Rua da Penha nº535 – Centro Sorocaba/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de materiais para decoração de natal. Sendo:

Festão
20m Pisca
Arvore 2m
Decoração de natal
1 guilarda grande
20m Iluminação cascata
30m de mangueira led
3 cortinas de iluminação
50m de tapete vermelho

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.





Prefeitura de
SOROCABA



FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

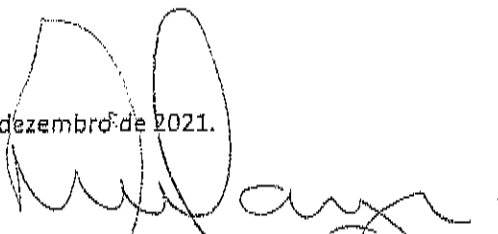
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2021.



DONATÁRIA:
Luiz Gustavo Meiken
Associação Social de Sorocaba
Vice-Presidente

DONATÁRIA:

X _____
DOADOR:

Testemunhas

1. Cina Miragaia 2. Maria Aparecida Rodrigues

RG: 14.301.251-4

RG: 12.681.220.

CPF: 036.498.028/13

CPF 085.109.059.82.

